



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 2 / 2022 - PROEX (11.00.49)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 17 de Maio de 2022

Reconhece a Empresa Júnior **GEF - Assessoria Pecuária**, como uma Empresa Júnior da Universidade Federal da Paraíba, sob orientação dos Professores **Edson Mauro Santos e Juliana Silva de Oliveira**.

Pró-Reitora de Extensão, Profa Berla Moreira de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria PROGEP Nº 2385 de 25 de novembro de 2020, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores na qualidade de extensão no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, considerando que o Processo Nº **23074.037576/2022-35** cumpre os requisitos da Resolução CONSUNI Nº 04/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a Empresa Júnior **GEF - Assessoria Pecuária**, como sendo, a partir do dia **17/05/2022**, uma Empresa Junior da UFPB vinculada ao curso de graduação em **Zootecnia**, tendo como orientadores os Professores **Edson Mauro Santos, matrícula SIAPE 1644603 e Juliana Silva de Oliveira, 1655603**.

Art. 2º. Modificações no plano acadêmico, bem como, substituições de docentes-orientadores, devem ser submetidos à esta Pró-Reitoria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 14:41)

BERLA MOREIRA DE MORAES

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1860347

Processo Associado: 23074.037576/2022-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/05/2022** e o código de verificação: **2bea25fc24**